SENTENÇA

Processo n°: **1010686-63.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Cheque**

Requerente: Antonio Aparecido Ataide

Requerido: Neusa Fatima da Silva Rigao Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, objeto da petição de fls. 79/81, e em consequência **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 73 em favor do exequente. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de junho de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA